Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI N.º 2528, de 03 de Dezembro de 2002.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir Projeto Criança Feliz".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a instituir a doação de uniformes e materiais escolares para crianças matriculadas no ensino fundamental, da pré-escola à quarta-série, sob responsabilidade do Município de Luziânia-GO.

Art. 2.º - A Prefeitura promoverá, por meio da Secretaria de Educação do Município de Luziânia, a confecção dos uniformes e distribuirá até o final de fevereiro de cada ano letivo.

Art. 3.º - O procedimento da presente Lei, deve obedecer às normas estabelecidas pela Constituição Federal e Lei de responsabilidade fiscal.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 03 (três) dias de Dezembro de 2002.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal